



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.251/2018

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais), e contém outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.077.000 Manutenção do Fundo Magistério 40% - FUNDEB.

3.1.90.04.00.00.00	1102	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 210.000,00
--------------------	------	-----------------------------------	----------------

10 Departamento de Esportes, Lazer e Turismo

10.01 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.812.0046-2.045.000 Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer e Escolinhas.

3.3.90.30.00.00.00	1754	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
--------------------	------	---------------------	---------------

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00	3934	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 40.000,00
--------------------	------	--	---------------

3.1.91.13.00.00.00	3934	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 8.000,00
--------------------	------	-----------------------------	--------------

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0081-6.932.000 Assistência Social PPAS I

3.1.90.11.00.00.00	3942	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 40.000,00
--------------------	------	--	---------------

3.1.91.13.00.00.00	3942	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 8.000,00
--------------------	------	-----------------------------	--------------

12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais

12.02 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0077-2.015.000 Preservação Ambiental

3.3.71.70.00.00.00	1000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$ 95.000,00
--------------------	------	---	---------------

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.177, de 27 de junho de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2018 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 102 FUNDEB 40% no valor de R\$ 210.000,00, provável excesso de arrecadação na fonte 754 – LEI PELÉ no valor de R\$ 20.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2-114.000 Manutenção Da Divisão de Obras e Urbanismo.

(102) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 40.000,00
--------------------------	------	--	---------------

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.002 Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0007-2-120.000 Manutenção Da Divisão de Serviços Rodoviários.

(130) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 25.000,00
--------------------------	------	--	---------------

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

(673) 3.3.90.30.00.00.00	3934	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

(678) 3.3.90.39.00.00.00	3934	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 40.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0081-6.932.000 Assistência Social PPAS I

(682) 3.3.90.30.00.00.00	3942	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

(683) 3.3.90.39.00.00.00	3942	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

(609) 04.4.90.51.00.00.00	3942	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
---------------------------	------	---------------------	---------------

(684) 4.4.90.52.00.00.00	3942	Equipamentos e Material permanente	R\$ 8.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	--------------

12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais

12.02 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0077-2.015.000 Preservação Ambiental

(533) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

(537) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material permanente	R\$ 10.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	---------------

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal